



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 184 de 26 de dezembro de 1985.

Suplementa dotação no valor de Cr\$......
1.150.000,00 (um milhão cento e cinquen-
ta mil cruzeiros), e dar outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 153 de 30 de agosto de 1985, artigo 1º nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item III da Lei 4.520 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

03	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	350.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanentes	750.000,00
07	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.3	SERVIÇOS MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	50.000,00
TOTAL DE	Cr\$.....	1.150.000,00
Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, ficam nulas partes das seguintes dotações:		
02	GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	Pessoal	900.000,00
04	DIVISÃO DA FAZENDA	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.6	Benefício da Previdência Social	250.000,00
TOTAL DE	Cr\$.....	1.150.000,00

ANTONIO VIESSIMO DE SOUZA
PREFEITO

Antonio Viessimo de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 26 de dezembro de 1983.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Continuação do Decreto nº 184 de 26 de dezembro de 1983. •

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

